

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECIFICA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento do emprego público, de provimento efetivo, de Gestor de Recursos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2019 e disposto no Anexo II, de que trata o artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de Dezembro de 2015, passa a ser de R\$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2019, não alteradas por esta Lei Complementar, permanecem em plena vigência.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de março de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema







publicação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete





